

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL.

MATRÍCULA
2.372

FICHA
001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 16/Julho/1.976.

IMÓVEL: Terreno urbano, consistente da Chácara nº 478 (quatrocentos e setenta e oito), do Jardim Califórnia, distrito, município e Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, medindo 15,00 metros de frente para a Estrada Quinze; 15,00 metros de fundo, onde confronta com Heitor Coelho Coutinho e sua mulher, por 70,00 metros laterais, encerrando a área de 1.050,00 metros quadrados, confrontando-se por um lado com a chácara 477 e por outro com a Chácara 479.- **PROPRIETÁRIO:** JOÃO FERNANDES, português, mecanico, desquitado, portador da Cédula de identidade modelo 19, RG. nº 1.185.291, e do CIC. nº 114.457.188, residente e domiciliado em Osasco, à Rua Ciro dos Anjos, nº 66, Bela Vista.- **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrição nº 11.639, deste Cartório.- O Esc: (a) Zilda Camilo Ramalho:- O Oficial: (a) Geraldo Lupo-

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

O Oficial,

REGISTRO Nº 01 – Mat. 2372 – Barueri, 16 de julho de 1976. – Por escritura de 23 de abril de 1976, às fls. 155, do livro 95, no 3º Cartório de Notas da Comarca de Osasco, o proprietário JOÃO FERNANDES (acima qualificado), TRANSMITIU por venda e compra, o imóvel objeto desta matrícula, à JOÃO DE SOUZA, brasileiro, do comércio, portador da Cédula de identidade RG. nº 3.911.525-SP, e do CIC. nº 101.818.818/53, casado pelo regime da comunhão de bens com dona HELENA MARGARIDA DE SOUZA, residente e domiciliado em Osasco, à Praça Mario Batiston, nº 29-A, Centro, pelo valor de Cr\$45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros).- Dou fé.- O Oficial.- O Esc: (a) Zilda Camilo Ramalho.- O Oficial: (a) Geraldo Lupo:- Esc.\$230,00.- Est.\$46,00.- Ap.\$34,50.- Total: Cr\$310,50.- Guia: 123/76:-

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

O Oficial,

REGISTRO Nº 02 – Mat. 2372 – Barueri, 08 de Junho de 1977. - Por escritura lavrada aos 31 de Março de 1977, às fls. 39, do livro 51, no 1º Cartório de Notas local, os proprietários, JOÃO DE SOUZA, do comércio, portador da cédula de identidade RG. nº 3.911.525-SP, e do CIC. nº 101.818.818/53, e sua mulher HELENA MARGARIDA DE SOUZA, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº 8.731.345, brasileiros, residentes à Praça Mario Batiston, nº 29-A, Centro, Osasco-SP, TRANSMITIRAM a título de venda e compra, o imóvel objeto desta matrícula, à VITOR JOSÉ LOBATO CARDOSO, português, empreiteiro de obras, portador da cédula de identidade RG. nº 2.253.649-SP, e do CIC. nº 022.407.188, casado no regime de comunhão de bens com EMILIA NUNES CARDOSO, residente e domiciliado à Rua Desembargador Altenfelder Silva, nº 30-A, Jaguaré, São Paulo, Capital, pelo valor de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).- Dou fé.- A Esc: (a) Zilda Camilo Ramalho:- O Oficial: (a) Geraldo Lupo: Esc.\$310,00.- Est.\$62,00.- Ap.\$46,50.- Total: Cr\$418,50.- Guia: 108/77:-

(Continua no verso)

MATRÍCULA
2.372

FICHA
001

VERSO

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Av.03/2.372:- Barueri, 03 de setembro de 1.987.-

Procede-se a presente averbação para ficar constando que a Estrada Quinze, do loteamento em questão, passou a denominar-se RUA MONTE DAS GAMELEIRAS, conforme certidão expedida pela Prefeitura Municipal local, em 24/08/87, a qual fica arquivada em cartório.- O ESCRIVENTE AUTORIZADO (a) Amilton Franco.

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Av.04/2.372:- Barueri, 03 de setembro de 1.987.-

Pelo requerimento firmado nesta cidade, aos 06/07/87, instruído com Alvará de Conservação expedido em 29/01/80 e projeto de conservação, de 30/01/80, pela Prefeitura Municipal local, os quais ficam arquivados em cartório, procede-se a presente averbação para ficar constando que no imóvel objeto desta matrícula, foi construído um prédio residencial, com frente para a Rua Monte das Gameleiras, o qual recebeu o nº 478, com a área total construída de 99,12 metros quadrados.- Foi apresentado com referência à construção, a C.N.D. nº 740832, série A, expedida em 27/07/87, pela agência do IAPAS de Osasco-SP, a qual fica arquivada em cartório, na pasta competente nº 12, sob nº de ordem 73.- Vlr. atribuído à construção CZ\$60.000,00.- O ESCRIVENTE AUTORIZADO (a) Amilton Franco.

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

R.05/2.372:- Barueri, 03 de setembro de 1.987.-

Pela Carta de Sentença, expedida em 21/05/87, extraída dos Autos de Separação Judicial, convertida em Separação Consensual, (proc. 295/85), requerida por Emilia Nunes Cardoso e Victor José Lobato Cardoso, homologado por sentença de 21/04/87, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Barueri-SP, a qual transitou em julgado em 21/05/87, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em Cr\$1.005.175,00, ficou pertencendo única e exclusivamente à separanda, que voltou a usar o nome de solteira, ou seja, EMILIA NUNES TEIXEIRA, brasileira, separada legalmente, do lar, portadora do RG/SSP/SP. nº 3.166.579 e CIC. nº 022.407.188/20, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Monte das Gameleiras nº 478.- VV:-CZ\$ 3.216,11. O ESCRIVENTE AUTORIZADO (a) Amilton Franco.

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

(Continua na ficha 002)

REGISTRO DE IMOVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL.MATRÍCULA
2.372FICHA
002LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 31 de março de 2.005.

Av.06/2.372, em 31 de março de 2.005.

RECONSTITUIÇÃO

Procede-se esta averbação, para constar que a presente matrícula e todos os seus atos, foram nesta data reconstituídos e trasladados para o sistema de fichas.

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Av.07/2.372, em 31 de março de 2.005.

Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 28 de fevereiro de 2.005, e certidão municipal n.º 1.813/2.005, datada de 18 de março de 2.005, expedida pela Prefeitura do Município de Barueri, deste Estado, procede-se a presente averbação, para constar que o imóvel matriculado é lançado através da inscrição cadastral n.º 24364.51.48.1295-00.0003.

O Escrevente Autorizado,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Av.08/2.372, em 31 de março de 2.005.

Pelo requerimento mencionado na Av.07 desta, e certidão municipal (protocolo n.º 12236 de 15/03/2.005), datada de 17 de março de 2.005, expedida pela Prefeitura do Município de Barueri, deste Estado, procede-se à presente averbação, para consignar que o prédio residencial objeto desta matrícula, que ostenta o n.º 478, com frente para a Rua Monte das Camélias, e que possui a área construída de 99,12m², é lançado atualmente pela Municipalidade, sob o n.º 300 da referida via pública.

O Escrevente Autorizado,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Av.09/2.372, em 31 de março de 2.005.

Pelo requerimento mencionado na Av.07 desta, e Cartão de Identificação do Contribuinte, expedido em 18/12/86, pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal, procede-se a presente averbação, para constar que a proprietária, EMILIA NUNES TEIXEIRA, atualmente é inscrita no CPF/MF. sob n.º 113.530.678-82.

O Escrevente Autorizado,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme n.º 233.763

Rolo 4.254

(continua no verso)

MATRÍCULA
2.372

FICHA
002

VERSO

R.10/2.372, em 03 de maio de 2.005.

Pelo instrumento particular, formalizado nos termos do artigo 38 da Lei Federal nº. 9.514 de 20 de novembro de 1.997, firmado no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 15 de abril de 2.005, a proprietária, EMÍLIA NUNES TEIXEIRA, separada judicialmente, residente e domiciliada na Rua Pompéia, nº 578, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, já qualificada, **VENDEU** a JOÃO ROBERTO SOTO, micro-empresário, RG. nº.8.941.055-SSP/SP, CPF/MF. nº.760.238.268-49, e sua mulher DALUZ SANTANA DOS SANTOS SOTO, de lar, RG. nº.17.800.097-8-SSP/SP, CPF/MF. nº.157.955.558-60, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Altinópolis, nº. 137, no Município e Comarca de Osasco, neste Estado, **o imóvel matriculado** pelo valor de R\$100.000,00.

O Escrevente Autorizado

Ademir Carlos dos Santos
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.11/2.372, em 03 de maio de 2.005.

Pelo instrumento particular mencionado no R.10 desta, os proprietários, JOÃO ROBERTO SOTO, e sua mulher DALUZ SANTANA DOS SANTOS SOTO, já qualificados, deram em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei Federal nº 9.514/97, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição Financeira, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, no ato representada na forma constante do título, o imóvel matriculado, para garantia da dívida no valor de R\$69.500,00 (com origem nos Recursos da CAIXA), pagável através de 180 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo Sistema de Amortização - SAC, do valor inicial total de R\$1.425,29, estando inclusa na mesma todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo-se a primeira prestação em 15/05/2.005, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com taxa anual de juros TR + (12,5% ao ano, nominal proporcional a 1,041667% ao mês). Do título, constam outros termos, cláusulas, e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 dias para a infimação dos devedores fiduciários; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$150.000,00.

O Escrevente Autorizado

Ademir Carlos dos Santos
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 235.097

Rolo 4.275

(continua na ficha 003)

Continuação da ficha 002

do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis**REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

2.372

FICHA

003

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri,

10 de dezembro de 2.009.

Av.12/2.372, em 10 de dezembro de 2.009.

Pelo instrumento particular de quitação firmado no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 30 de novembro de 2009, a credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, de acordo com o estabelecido no artigo 25 da Lei Federal nº 9.514/97, autorizou o cancelamento da propriedade fiduciária, constituída através do registro nº. 11 desta, que garantia a dívida do valor de R\$69.500,00, em virtude da quitação dada aos seus devedores.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 295.889

Rolo 5.396

R.13/2.372, em 25 de março de 2.010.

Pela escritura lavrada aos 22 de dezembro de 2009, no 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº 545, páginas nºs 283 a 286, os proprietários, **JOÃO ROBERTO SOTO**, e sua mulher **DALUZ SANTANA DOS SANTOS SOTO**, já qualificados, VENDERAM o imóvel matriculado, pelo valor de R\$120.000,00, a 01) **ALMIR FERREIRA**, empresário, RG. nº 10.119.832-2-SSP/SP, CPF/MF. nº 043.093.868-30, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 6.776, no Livro Três - Registro Auxiliar, no 6º Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de São Paulo, Capital, com **MARIA CECILIA CUNHA FERREIRA**, assistente de marketing, RG. nº 9.326.825-SSP/SP, CPF/MF. nº 017.951.538-14, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Francisco Cassiani, nº 50, Bairro da Moóca, Município e Comarca de São Paulo, Capital; e, 02) **CLOVIS FERNANDES MARTINS**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG. nº 9.552.703-5-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF. sob nº 032.218.198-46, residente e domiciliado na Rua Timbauba, nº 192, no Bairro do Ipiranga, no Município e Comarca de São Paulo, Capital.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 299.650

Rolo 5.465

Av.14/2.372, em 10 de abril de 2019.

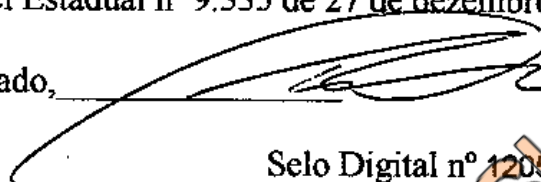
Procede-se esta averbação, nos termos do disposto na alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, para constar: a) que o imóvel matriculado tem como
(Continua no verso)

MATRÍCULA
2.372FICHA
003

VERSO

registro anterior a Transcrição nº 11.639, feita em 26/09/1975, neste Registro de Imóveis; e, b) que, o imóvel matriculado, integrante do loteamento denominado "JARDIM CALIFÓRNIA", atualmente localiza-se no "Bairro Califórnia", no Distrito, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, nos termos da Lei Municipal nº 1.709 de 17 de abril de 2008 e Lei Estadual nº 4.954, de 27 de dezembro de 1985, alterada pela Lei Estadual nº 9.335 de 27 de dezembro de 1.995.

O Escrevente Autorizado,

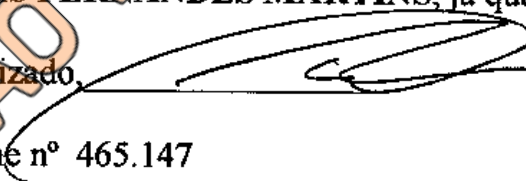

Dimas de Oliveira
 Escrevente Autorizado

Selo Digital nº 1205763E10000AV14M237219A

Av.15/2.372, em 10 de abril de 2019.

Pela Certidão Judicial datada de 21 de março de 2019 (protocolo de penhora online PH000257232), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora do 1º Ofício Cível Foro Regional Ipiranga, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 1001170-96.2019.8.26.0010), movida por **ALMIR FERREIRA**, CPF/MF. nº 043.093.868-30, contra **CLOVIS FERNANDES MARTINS**, CPF/MF. nº 032.218.198-46; e, **CARLOS FERNANDES MARTINS**, CPF/MF nº 063.320.028-08, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que a parte ideal correspondente a 50% do imóvel matriculado, de propriedade do coexecutado, **CLOVIS FERNANDES MARTINS**, já qualificado, nos termos do Auto/Termo de Arresto, datado de 21 de março de 2019, foi ARRESTADA, sendo R\$17.627,83, o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário, **CLOVIS FERNANDES MARTINS**, já qualificado.

O Escrevente Autorizado,


Dimas de Oliveira
 Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 465.147

Rolo 7.671

Selo Digital nº 1205763310000AV15M237219V

Av.16/2.372, em 27 de novembro de 2019.

Pela Certidão Judicial datada de 13 de novembro de 2019 (protocolo de penhora online: PH000297430), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora do D. Juízo de Direito do 1º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 1012676262018), movida por **RC CAMPOS DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ/MF nº 20.816.079/0001-30, contra **KOFFER DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA**, CNPJ/MF nº 74.260.100/0001-93;

(Continua na ficha 004)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

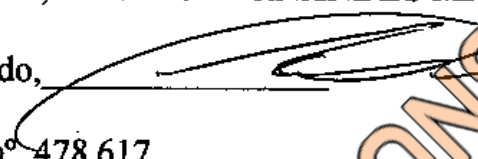
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 121057-6

MATRÍCULA
2.372FICHA
004LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
27 de novembro de 2019.
Barueri,

e, **CLOVIS FERNANDES MARTINS**, CPF/MF. nº 032.218.198-46, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que a parte ideal correspondente a 50% do imóvel matriculado (juntamente com os imóveis objetos das matrículas nº 191.656, do 18º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, Capital; e, nº 9.001 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ibiúna, deste Estado), de propriedade do coexecutado, **CLOVIS FERNANDES MARTINS**, já qualificado, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 10 de outubro de 2018, foi **PENHORADA**, sendo de R\$142.057,05, o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário, **CLOVIS FERNANDES MARTINS**, já qualificado.

O Escrevente Autorizado,


 Dimas de Oliveira
 Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 478.617

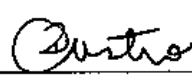
Rolo 7.828

Selo Digital nº 1205763210000AV16M237219W

Av.17/2.372, em 19 de abril de 2022.

Pela Certidão Judicial datada de 28 de março de 2022 (protocolo de penhora online: PH000409360), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora da 6ª Vara Cível do Foro Central, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 1005115.14.2019.8.26.0068), movida pelo **BANCO DO BRASIL SA**, CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, contra a empresa 01) **KOFFER DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA**, CNPJ/MF nº 74.260.100/0001-93; e, 02) **CLOVIS FERNANDES MARTINS**, CPF/MF nº 032.218.198-46, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que a parte ideal correspondente a 1/2, ou seja, 50% do imóvel matriculado, de propriedade do executado, **Clovis Fernandes Martins**, já qualificado, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 22 de março de 2022, **foi PENHORADO**, sendo de R\$148.054,95, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, o próprio executado, **CLOVIS FERNANDES MARTINS**, já qualificado. Fazem parte também, para a garantia da execução na presente penhora, os seguintes imóveis das matrículas nº 169.325, deste Registro de Imóveis, e nº 191.656 do 6º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, Capital.

O Escrevente Autorizado,



Robson de Castro

Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 538.583

Rolo 8.406

Selo Digital nº 1205763210000AV17M2372228

(Continua no verso)

MATRÍCULA

2.372

FICHA

004

VERSO

Av.18/2.372, em 05 de maio de 2026. (Prenotação nº 627.809 de 04/05/2026)

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do 6º Ofício Cível de Barueri-SP – STJ – Superior Tribunal de Justiça – TJSP – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, expedida nos autos do processo nº 10051151420198260068, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 29 de abril de 2026, sob o Protocolo de Indisponibilidade Específica nº 202604.2917.04644970-IE-590, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **CLOVIS FERNANDES MARTINS**, CPF/MF nº 032.218.198-46.

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor ValérioCarolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 627.809

Rolo 9.402

Selo Digital nº 1205763G10000AV18M2372267

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃODocumento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital